

Lembrete! Prazos do Decreto 2.575/2019

Destaque

Postado em: 03, 02, 2021

A Diretoria de Contabilidade Geral do Estado (DCG) vem lembrar que os prazos descritos nos Anexos I e II do Decreto n.º 2.575 de 30 de Agosto de 2019 permanecem vigentes para o ano calendário corrente.

Prezados Colegas Servidores dos GOFs, A Diretoria de Contabilidade Geral do Estado (DCG) vem lembrar que os prazos descritos nos Anexos I e II do Decreto n.º 2.575 de 30 de Agosto de 2019 permanecem vigentes para o ano calendário corrente. Além disso, destacamos que os saldos contábeis referentes ao exercício de 2020 foram devidamente transferidos para o exercício de 2021. Sendo, portanto, possível efetuar a justa conciliação do mês de janeiro 2021, conforme os prazos estabelecidos no decreto supracitado. Atenciosamente, Cristiane Berriel Lima da Silveira
Diretora da Contabilidade Geral do Estado 41 3235.7822 cristiane.silveira@sefa.pr.gov.br